FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BB PROGRESSIVO
CNPJ nº 07.000.400/0001-46 / Código de Negociação: BBFI11B

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BB PROGRESSIVO**, inscrito no CNPJ nº 07.000.400/0001-46 ("Fundo"), informa a seus cotistas e ao mercado:

I. Na data de 30/11/2020, o Fundo recebeu do **BANCO DO BRASIL S.A**., inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91 ("Locatário"), locatário do imóvel CARJ, localizado no município do Rio de Janeiro – RJ ("Imóvel"), um ofício no âmbito da ação renovatória nº 0159226-38.2020.8.19.0001 ("Ação Renovatória"), no qual foi comunicado que o Locatário pagou o aluguel provisório estipulado pelo juiz, no valor de R$ 2.715.887,85 (dois milhões, setecentos e quinze mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) ("Aluguel Provisório"), em forma de depósito judicial referente ao aluguel da competência do mês de novembro de 2020. Dado que o Aluguel Provisório foi realizado por meio de depósito judicial, o mesmo ainda não foi considerado para a distribuição divulgada.

   A Administradora esclarece que está trabalhando judicialmente para levantar o Aluguel Provisório depositado pela Locatário. Sendo que após o recebimento do devido valor pelo Fundo, este será eventualmente distribuído aos cotistas, nos termos da legislação aplicável.

II. Dessa forma, considerando que o Locatário regularizou a inadimplência do valor de aluguel devido referente a competência outubro de 2020, em conjunto com o impacto negativo do Aluguel Provisório, que não pode ser incluído no cálculo da distribuição de rendimentos divulgada na data de 30/11/2020, a mesma foi impactada negativamente em, aproximadamente, R$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por cota.

Ademais, a Administradora compromete-se a manter os cotistas e ao mercado informados sobre a Ação Renovatória através da cronologia das ações judiciais que é disponibilizada no site da Administradora e no Relatório Gerencial.

Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 01 de dezembro de 2020

Atenciosamente,
BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM